



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M- 3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Faz. Angolinha, zona rural, Cabo Verde-MG, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.913.444/0001-43, sediada na Rua Brasil Alto Furquini, nº 401 lote nº02 - quadra B, bairro Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de 1 Jardínópolis SP CEP:14.690-000, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **ROGÉRIO LUIZ PEDRASSI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.090.464-2 SSP/SP e do CPF nº 180.871.718-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 055/2019, celebrado no dia 07/05/2019, através do Processo Licitatório nº 056/2019, pregão presencial 032/2019, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem aumentar o(s) valor(es) do(s) produto(s), conforme relação anexa, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços, conforme Cláusula décima segunda e art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas avençadas na ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 10 de março de 2020

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO LUIZ PEDRASSI DA SILVA
REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

TESTEMUNHAS:

ELIZANDRA AP. DE M. MOREIRA
CPF: 100.217.696-48

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

RELATORIO DE ADITIVO DE CONTRATO POR VALOR - REEQUILIBRIO

Contrato: ATA 055/20	OS: 2495	Valor original	Valor atualizado
Processo: PRC0005619	Execucao: 07/05/2019 A 06/05/2020	1.450.875,00	1.467.375,00
Gestores: GESTOR: EDSON JOSE FERREIRA			
Contratado: 6113 REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A			

Produto	Aditivo	Data aditivo	Vr.unit. (inicial)	Vr.unit. (atual)	% reajustado
OLEO DIESEL S-10	26053	2 10/03/2020	3,8000	3,9100	2,81
OLEO DIESEL S-10 (R)	30078	2 10/03/2020	3,8000	3,9100	2,81